

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
GOVERNO: UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

002
X

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 – OBJETIVO:

2.2 – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NAS DEMANDAS ORIUNDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, BEM COMO NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO NA ELABORAÇÃO DE DESPESAS E RECURSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA DE MELGAÇO/PA.

2.3 – JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

2.4 – A Secretaria Municipal de Administração de Melgaço/PA s enfrentam desafios significativos nos serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, nas demandas oriundas os órgãos de controle externo, bem como no âmbito do poder judiciário e em elaboração de despesas e recursos, os quais demandam orientação técnica, aderência às normas legais vigentes e eficiência operacional.

2.5 DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

2.6 – Secretaria Municipal de Administração

2.7 – O responsável pela demanda será o Sr. José Antônio Souza Ramos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
GOVERNO: UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

003
X

3. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NAS DEMANDAS ORIUNDAS OS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, BEM COMO NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO E EM ELABORAÇÃO DE DESPESAS E RECURSOS, OS QUAIS DEMANDAM ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ADERÊNCIA ÀS NORMAS LEGAIS VIGENTES E EFICIÊNCIA OPERACIONAL	12	MÊS

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1 – Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a Secretaria Municipal de Administração de Melgaço/PA, não dispõe de observações para a continuidade do processo administrativo referente ao objeto.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo para execução do serviço supracitado neste Documento de formalização de demanda, será no máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6. DO LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

6.1 – O item previsto neste documento de formalização, devem ser executados em atendimentos às demandas da Secretaria Municipal de Administração de Melgaço/PA, das 07h às 14h

7. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

7.1. JOSÉ ANTÔNIO SOUZA RAMOS

8. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1- O prazo para pagamento será de 30 (Trinta) dias.

MELGAÇO/PA, 06 de janeiro de 2025


JOSÉ ANTÔNIO SOUZA RAMOS
Secretário Municipal de administração
Decreto nº 001/2025/GABP

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

A/C

AO PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA

Exmo. Sr. Prefeito,

LAVAREDA E LIMA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/S, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o número 16.672.716/0001-75, com sede na Travessa Benjamin Constant, nº 595, Bairro Reduto, CEP 66.053-040, Belém – PA, devidamente habilitado junto à Ordem dos Advogados do Brasil, vem apresentar esta proposta de prestação de serviços jurídicos, conforme especificações descritas no objeto do contrato.

1. Objeto do Contrato

A presente proposta abrange a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica nos assuntos de interesse da Administração Pública Municipal, a fim de representar nas demandas administrativas oriundas dos órgãos de controle externo, além das necessidades da administração no âmbito do Poder Judiciário incluindo, mas não se limitando a:

1. Elaboração de defesas e recursos perante:

- Cortes Superiores;
- Tribunais Federais;
- Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
- Tribunal de Contas da União (TCU);
- Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA);
- Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA).



LAVAREDA & LIMA
Advogados

005
A

2. Atuação especializada perante:

- Ministério Público do Estado do Pará (MPPA);
- Ministério Público Federal (MPF);
- Ministério Público do Trabalho (MPT);
- Demais órgãos de fiscalização sediados na capital do Estado.

2. Honorários

Os honorários advocatícios mensais propostos são de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) anuais para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Melgaço.

Os valores propostos refletem a complexidade das demandas e a necessidade de representação eficiente e especializada, assegurando a defesa dos interesses do Município e o atendimento às exigências legais.

Aguardamos a oportunidade de discutir esta proposta e esclarecer eventuais dúvidas.

Belém/Pa, 06 de janeiro de 2025.

LAVAREDA E LIMA
ADVOGADOS
ASSOCIADOS: 166
72716000175

Assinado de forma
digital por LAVAREDA
E LIMA ADVOGADOS
ASSOCIADOS: 1667271
6000175

LAVAREDA E LIMA
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/S
CNPJ 16.672.716/0001-75